



ABIMIS FUNDAMENTIS
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

Lei nº 1.904/2010, de 04 de junho de 2010.

Denomina de Avenida Ambientalista Gilvan Meireles da Silva, a Av. Projetada 01, localizada no Loteamento Luar Cidade Universitária.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de Avenida ambientalista Gilvan Meireles da Silva a Avenida Projetada 01 do Loteamento Luar Cidade Universitária, compreendendo as quadras 01, 03, 04 e áreas verdes, indo até a Praça Projetada 01, como uma justa homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 04 de junho de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "leoni... de abreu".
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal